

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições, torna público, que RETIFICOU o Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2025, conforme segue abaixo, mantendo a mesma data para envio das propostas, qual seja, dia 09/01/2026, até às 08:30h através do site: www.bllcompras.com. Início da Etapa de Lances: 09/01/2026, às 08:45h pelo mesmo.

Onde lia-se:

10.1. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;
- b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c)** para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice máximo: (1,00)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: (1,00)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Leia - se:

10.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- d)** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;
- e)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

f) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{PL}} = \text{índice máximo: (1,00)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: (1,00)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

OBS: CUMPRE ESCLARCE QUE FOI ALTERADA A FÓRMULA REFENTE AO ITEM GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS, MANTENDO-SE O ÍNDICE MÁXIMO.

Por tratar-se de erro formal, que não implica na participação dos licitantes ou cause prejuízo aos mesmos, restou mantida a data anteriormente aprazada para a realização do certame, permanecendo inalterados as demais disposições do edital.

Planalto/RS, 06 de janeiro de 2026.

Cristiano Gnoatto
PREFEITO MUNICIPAL

